



## RESOLUÇÃO COMDICA N.º 071/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** que o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL** é órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para crianças e adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável pela formulação da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, nos termos da Lei Municipal N.º 5.824, de 21 de julho de 2010, Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014 e Lei Federal N.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, reuniu-se no dia 07 de novembro de 2023 – reunião realizada online, via aplicativo GOGLE MEET, para tratar de diversas pautas, entre elas a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FUMDICA para o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /FUMDICA - conforme dispõe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - é um mecanismo de arrecadação de recursos financeiros para complementar a efetivação da política de atendimento da Doutrina da Proteção Integral sendo, portanto, um mecanismo fundamental ou mesmo estrutura básica para a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e que sem os quais essa política poderia vir a ser ameaçada;

**CONSIDERANDO** que a proposta deste Conselho visa à garantia do acesso às políticas públicas em prol da criança e do adolescente, contemplando os direitos fundamentais conforme previsto na Constituição Federal, em seus artigos 204 e 227 e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, artigo 87 e conseqüentemente, nas Leis Municipais acima relacionadas;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação e Aplicação deve contemplar a consolidação da proteção integral fundamentada no princípio da prioridade absoluta consagrada no aludido artigo.227, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que no município há crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente as de baixa renda e/ou aquelas que necessitam de proteção especial;

**CONSIDERANDO** ainda, o fomento aos serviços sociais básicos, a implantação e implementação de programas e projetos e a realização de parcerias com as entidades da organização civil, torna-se fator preponderante e imperativo que haja um Plano de Ação e Aplicação, com disponibilidade de recursos financeiros para tais investimentos na área da Infância e da Adolescência.



**RESOLVE:**

**Art.1º. APROVAR**, nos termos da Ata N.º 145/2023 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/SL, realizada na data de 07/11/2023, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FUMDICA para o exercício de 2023, conforme previsto no Anexo;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2023.

*Fabício Nunes Duarte*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança*  
*e do Adolescente – COMDICA/SL*



**- ANEXO I -**

**1. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

Detalhamento do Plano de Ação e Aplicação de Recursos e orçamento para o ano de 2023, em conformidade com a Lei Municipal INº 5.824/2010 e Nº 6.687/2014, e em cumprimento à Lei Federal Nº 8.069/90 – ECA, na forma dos itens a seguir:

1. destinação de valores para investir na formação continuada dos Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares, Corregedoria do Conselho Tutelar, Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, organizações governamentais e não governamentais com cadastro regular no COMDICA, possibilitando a participação de seus representantes em Conferências, Congressos, Convenções, Seminários, Treinamentos e outros e na organização de eventos, conferências municipais, capacitações e ações que tenham por objetivo a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. destinação de valores para campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento (SGDCA) quanto ao trabalho desenvolvido, seu papel na sociedade atual, conquistas e realizações ao longo de suas trajetórias e a articulação de Políticas Públicas para a Infância e à Adolescência;
3. destinação de valores para campanhas publicitárias nos meios de comunicação visando esclarecimentos quanto à destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de aumentar a arrecadação do FUMDICA;
4. parcerias com o Poder Executivo e em especial com a Assessoria de Comunicação Social para campanhas publicitárias através das mídias sociais divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento (SGDCA) e os projetos desenvolvidos por organizações governamentais e não governamentais com recursos provenientes do FUMDICA;
5. destinação de valores para organização de eventos, conferências municipais, pesquisas e diagnósticos sociais que possibilitem o conhecimento da realidade municipal e a divulgação do Controle Social para a comunidade em geral, bem como a produção de materiais informativos e de divulgação das ações do COMDICA, ou aquelas em que o Conselho seja parceiro ou apoiador, que fomentem a política de direitos, e ampliem o potencial de captação de recursos através de campanhas e ações continuadas;
6. destinação de valores para confecção de materiais gráficos com o objetivo de divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e demais informações úteis relacionadas aos direitos da Criança e do Adolescente;

7. Destinação de valores para o fomento de serviços, programas e projetos relacionados à Primeira Infância, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes;

8. as receitas previstas para atender as demandas acima, além da destinação do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas, e da retenção de 20% dos recursos captados pelas entidades não governamentais destinados especificamente a seus projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estará reivindicando junto ao Poder Executivo, que sejam consignados recursos apropriados/condizentes nas dotações previstas no Orçamento Público Municipal, destinadas ao COMDICA E AO FUMDICA.

<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR</b>
Realizar e participar de capacitações, palestras, conferências, congressos, seminários, treinamentos (incluso valores de diárias e transportes) e na organização de eventos para os Conselheiros de Direitos; Conselheiros Tutelares. Corregedoria do Conselho Tutelar, Membros da Junta Administrativa do FUMDICA; Organizações governamentais e não governamentais com cadastro regular no COMDICA;	FUMDICA	2023	R\$ 60.000,00
Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar e a Rede de Atendimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, quanto aos seus papéis na sociedade e suas realizações;	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/Secretarias Municipais da Fazenda e de Assistência e Inclusão Social- SEFAZ/ SMAIS/COMDICA/FUMDICA	2023	R\$ 10.000,00

Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o FUMDICA, com o objetivo de esclarecer/aumentar arrecadação das destinações do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas; Promover e apoiar campanhas informativas e educativas envolvendo Direitos das Crianças e Adolescentes, Impressão de cartilhas, Estatuto, cartazes, flyers, etc.;	FUMDICA	2023	R\$ 10.353,08
Campanhas publicitárias através das mídias sociais divulgando o COMDICA, o FUMDICA, o Conselho Tutelar e a Rede de Atendimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;	Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento/ Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS -	2023	Parcerias com a SEFAZ/SMAIS e o Setor de Comunicação e Imprensa do Município de Sant’Ana do Livramento
Pesquisas, realização de eventos, Conferências Municipais, diagnósticos e análises relacionados à infância e juventude com o objetivo de conhecer a realidade social do município;	FUMDICA	2023	R\$ 30.000,00
Recursos para programas e projetos de atendimento à Criança e ao Adolescente– Editais de Chamamento Público –Lei Federal nº13019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021;	FUMDICA	2023	R\$ 390.000,00
Recursos Transferências Entidades não governamentais/valores direcionados – Destinações do Imposto de Renda/ Pessoas Físicas e Jurídicas; Órgãos governamentais - valores não pagos	FUMDICA	2023	R\$ 55.870,00  R\$ 22.886,28

Financiamento de programas e projetos relacionados à Primeira Infância e, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(SINASE);	FUMDICA	2023	R\$ 20.000,00
Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes;			R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			R\$ 679.109,36
<b>TOTAL DAS RECEITAS – Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FUMDICA–c/cn.º46274-8– Agência 35-3 - Valor: R\$ 679.109,36 (seiscentos e setenta e nove mil cento e nove reais e trinta e seis centavos).</b>			R\$ 679.109,36

*Fabrcio Nunes Duarte*  
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança*  
*e do Adolescente – COMDICA/SL*